



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 817

DE 12 DE JULHO DE 2017

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 810/2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Nº 810/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo / Função	REF.	20h	40h
PEB I	1	R\$ 1.149,71	R\$ 2.299,43
	2	R\$ 1.172,71	R\$ 2.345,40
	3	R\$ 1.196,15	R\$ 2.392,30
	4	R\$ 1.220,07	R\$ 2.440,14
	5	R\$ 1.244,47	R\$ 2.488,94
	6	R\$ 1.269,36	R\$ 2.538,71
	7	R\$ 1.294,74	R\$ 2.589,47
	8	R\$ 1.320,62	R\$ 2.641,25
	9	R\$ 1.347,04	R\$ 2.694,08
	10	R\$ 1.373,98	R\$ 2.747,97
	11	R\$ 1.401,45	R\$ 2.802,91
	12	R\$ 1.429,48	R\$ 2.858,97
	13	R\$ 1.458,07	R\$ 2.916,13
	14	R\$ 1.487,22	R\$ 2.974,44
	15	R\$ 1.516,95	R\$ 3.033,91
	16	R\$ 1.547,34	R\$ 3.094,67
	17	R\$ 1.578,27	R\$ 3.156,55
	18	R\$ 1.609,84	R\$ 3.219,67
	19	R\$ 1.642,04	R\$ 3.284,07
	20	R\$ 1.674,88	R\$ 3.349,75



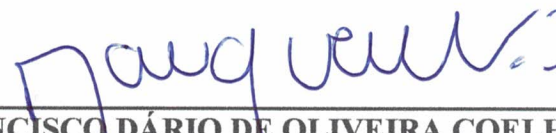
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Cargo / Função	REF.	20h	40h
PEB II	12	R\$ 1.405,16	R\$ 2.809,93
	13	R\$ 1.433,26	R\$ 2.866,99
	14	R\$ 1.461,94	R\$ 2.923,45
	15	R\$ 1.491,17	R\$ 2.982,35
	16	R\$ 1.545,70	R\$ 3.091,40
	17	R\$ 1.576,61	R\$ 3.164,95
	18	R\$ 1.608,13	R\$ 3.216,26
	19	R\$ 1.640,29	R\$ 3.280,58
	20	R\$ 1.673,10	R\$ 3.346,22
	21	R\$ 1.706,56	R\$ 3.413,11
	22	R\$ 1.740,70	R\$ 3.481,39
	23	R\$ 1.775,51	R\$ 3.551,02
	24	R\$ 1.811,03	R\$ 3.622,04
	25	R\$ 1.847,24	R\$ 3.694,47
	26	R\$ 1.884,20	R\$ 3.768,37
	27	R\$ 1.921,88	R\$ 3.843,76
	28	R\$ 1.960,31	R\$ 3.920,61
	29	R\$ 1.999,51	R\$ 3.999,03
	30	R\$ 2.039,50	R\$ 4.079,00
PROFESSOR AUXILIAR	Única	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 31 dias do mês de julho de 2017.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Itapiúna